

LEI N ° 228 , DE 06 DE JULHO DE 2.001.
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município
de Motuca para o período de 2.002 a 2.005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) – O Plano Plurianual do Município de Motuca para o período de 2.002 a 2.005, constituído pelos anexos n ° I e II , constantes desta lei será executado nos precisos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2 °) – A lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3 °) – O Plano Plurianual , bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ser alterados durante o período de execução, mediante leis específicas de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários.

Artigo 4 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de julho de 2.001

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01 -	1.10	CÂMARA MUNICIPAL Secretaria da Câmara
02 -	2.1 2.2 2.3 2.4 2.5	CHEFIA DO EXECUTIVO Gabinete do Prefeito e Dependências Fundo Social de Solidariedade Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Junta de Alistamento Militar Assessoria Jurídica
03-	3.1 3.2 3.3 3.4 3.5 3.6 3.7 3.8	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER Departamento e Dependências Educação da Criança de 0 a 6 anos Ensino Fundamental e Assistência a Educandos Merenda Escolar Transporte de Alunos Cultura Esportes Lazer
04-	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7	DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL Departamento e Dependências Serviços Médicos Serviços Odontológicos Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Assistência e Promoção Social

05-	5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 5.6	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Administração , Finanças e Dependências. Compras e Licitações Cadastro e Patrimônio Controle, Arrecadação e Tesouraria Almoxarifado Recursos Humanos
06-	6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 6.6 6.7 6.8 6.9 6.10 6.11 6.12 6.13 6.14	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS. Departamento e dependências. Planejamento Agricultura Abastecimento Obras Manutenção de veículos e máquinas Conservação de estradas Transportes Serviços urbanos Habitação Parques e jardins Limpeza pública Habitação e urbanismo Segurança de próprios municipais

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL

Período 2002 a 2005

Órgão/programas	Objetivos e Metas
-----------------	-------------------

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01- Construção e Instalação da Sede do Poder Legislativo.	Dotar o Legislativo Municipal de Sede Própria; compra de equipamentos e materiais permanentes ,melhoria do sistema de sonorização e ou adequação das atuais dependências com reforma e ampliação.
01.02 – Contratação de Serviços Técnicos especializados de informática	Implantação de sistemas computadorizados visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e LOM e Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01- Construção de um prédio centralizado para abrigar os diversos serviços administrativos da Prefeitura e ou outras dependências que necessariamente tenham que funcionar isoladamente.	Proceder estudos visando a construção de prédios públicos em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população. Novas construções deverão ser levadas a efeito em áreas estrategicamente escolhidas, de fácil acesso à população.
---	---

02.02- Reequipar as instalações do Gabinete	Equipar as várias unidades administrativas da Prefeitura que lhe são afetas, visando a modernização dos serviços.
02.03 – Instituição e funcionamento do Banco do Povo	Firmar com órgãos estadual ou federal convênio ou protocolo para a instalação e funcionamento do Banco do Povo para o incentivo aos iniciantes do ramo empresarial.
02.04 – Assistência Social	Instituir programas de Renda Mínima ou assemelhado, visando a erradicação da pobreza e marginalização e redução das desigualdades sociais, nos termos do art. 3 ° III, e art. 23 , X da C.F, através dos organismos municipais competentes.
02.05 – Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à alimentação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária , além de colocá – los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.

03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

03.01 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares do Ensino Infantil de 0 a 6 anos	Dar assistência educacional, médica e alimentar através da construção e instalação de creches, preferencialmente nos bairros periféricos e assentamentos fundiários.
03.02 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados a Pré-escolas.	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar à crianças de 06 a 07 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1 ° grau).
03.03 – Construção, reforma e ampliação de prédios destinados ao Ensino Fundamental, bem como desenvolver gestões e celebrar convênios com o Estado sobre a viabilização da municipalização abrangendo a faixa de 5 ^a a 8 ^a série.	Desenvolver em cooperação com o Estado a construção de prédios escolares destinados ao ensino fundamental (1 ° grau) a fim de atender a demanda neste grau de ensino, inclusive procedendo, mediante os caminhos legais a possível municipalização.

03.04 – Implantação de Centros de Estudos para o desenvolvimento de atividades extra-escola.	Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio no sentido de possibilitar o ingresso dos educandos em grau superior.
03.05- Criação e Instalação de Cursos Técnicos.	Desenvolver em convênio ou isoladamente, convênios para a ministração de cursos profissionalizantes de curta duração , objetivando melhorar as condições de vida da população carente através da qualificação profissional.
03.06 – Instalações de classes para o ensino supletivo e de telecursos.	Erradicar o analfabetismo no Município através da instalação de classes para a alfabetização de adultos.
03.07 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Equipar as respectivas unidades com equipamentos eficientes, inclusive de laboratório.
03.08 – Atendimento ao Estudante.	Oferecer condições dignas de aprendizado, com alimentação, assistência médica e odontológica, facultando, quando possível acesso ao ensino em localidades vizinhas, em caráter gratuito ou se for o caso, com pagamento parcial ou total, quando o município não dispuser de curso compatível em sua sede. Dependendo das disponibilidades poderá o município fornecer bolsas de estudos a alunos carentes.
03.09 – Desapropriar ou obter mediante cessão a qualquer título, área para a Implantação na zona Rural, de uma Unidade de Ensino Municipal e Agropecuária	Implantar na zona rural do município, isoladamente ou em convênio com organismos oficiais ou privados, uma Unidade de Ensino Municipal com disciplinas voltadas para a agropecuária e outras vocações predominantes no município.
03.10 – Cultura: Construção, reforma e ampliação de espaços para o desenvolvimento de atividades culturais.	Criação de novos espaços destinados à prática da cultura, com o conseqüente desenvolvimento das artes, em suas diversas modalidades tais como: música, exposições, teatro, cinema, etc. Aquisição de materiais permanentes para mobiliação e formação e uniformização de bandas, fanfarras e corais.
03.11 – Esportes e Lazer: Desapropriação de terrenos para a,	Descentralizar as atividades desportivas com

construção, reforma e ampliação de praças de esportes e áreas de turismo urbano e rural, de igual forma nos Assentamentos Fundiários do município .	a construção de parques esportivos, recreativos e de lazer, ginásios de esportes em lugares estratégicos, inclusive nos Assentamentos fundiários da Fazenda Monte Alegre, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias da população. Explorar os pontos turísticos do município, aproveitando os recursos naturais existentes construindo áreas de camping , lazer e entretenimento, dando ênfase para o desenvolvimento do turismo urbano e rural.
03.12 – Efetuar obras no sentido de melhorar todo o complexo esportivo , bem como dotar a mata natural encravado nas proximidades do Jardim Canavieiras de toda a infra – estrutura necessária.	Cuidar da manutenção e implementação das quadras e demais serviços existentes no centro poliesportivo do município, procedendo sua ampliação e equipação, com a execução de todas as obras estruturais necessárias para melhor explorar as belezas da mata nativa anexa ao parque esportivo.

04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

04.01 – Saúde: Construção, ampliação e reforma de Unidades básicas de saúde.	Oferecer assistência médico-odontológica de emergência à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural. Modernização e adaptação dos prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.
04.02 – Ampliação da frota de veículos.	Dotar o Departamento de viaturas equipadas, inclusive UTI móveis, destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica.
04.03 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais.	Colocar à disposição das equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, odontológicos cirúrgicos e de enfermagem.
04.04 – Aquisição de móveis e utensílios.	Aquisição do mobiliário necessário às instalações de novas unidades, bem como

	melhorar as instalações das unidades atuais, com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.
04.05 – Implantar sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde.	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada , prestadores de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.
04.06 – Formação profissional na área de saúde pública	Promover com a participação dos hospitais locais e regionais, cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo –se nos concursos públicos para a área de saúde, certificado de conclusão desses cursos ou similares.
04.07 – Modernização a rede hospitalar, criando um Pronto Socorro Municipal, bem como novas unidades básicas de saúde, inclusive na zona rural.	Incentivar e cooperar através de convênios, a modernização e especialização de hospitais filantrópicos, visando a melhoria da qualidade de atendimento, com a aquisição de equipamentos e ampliação de obras garantindo o atendimento populacional, bem como a instalação de banco de sangue para atendimento de toda a rede hospitalar.
04.08 – Desapropriar áreas específicas para a criação de serviços públicos, compreendendo construção e equipação destinado aos idosos, propiciando – lhes condições humanas de segurança, saúde, alimentação, lazer entretenimento e atividades.	Criar, através dos mecanismos legais possíveis uma estrutura para abrigar e dar pleno atendimento aos idosos, nas mais variadas formas, de forma a integra – los à comunidade, propiciando os meios necessários para oferecer – lhes uma vida com dignidade e respeito.
04.09 – Atendimento especializado para deficientes físicos , sensoriais ou mentais.	Manter , de forma integrada com a Promoção Social, programas de atendimento especializado para os portadores de deficiência física sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, propiciando – lhes condições de trabalho e subsistência.
04.10 – Implantar programas de atendimento infantil.	Desenvolver programas de assistência infantil através de ambulatórios específicos de pediatria com hospitalização de pequena duração em companhia das mães.
04.11 – Implantação de laboratórios para a manipulação de medicamentos e	Implantar laboratórios para a manipulação de medicamentos e ambulatórios

ambulatórios especializados e bem assim , viabilizar , dentro das disponibilidades, o fornecimento de medicamentos à população.	fornecendo, se possível, medicamentos à população e a adoção de sistema extra-hospitalar para tratamento de pacientes, inclusive através de convênios com entidades especializadas situadas no município ou fora dele, garantindo à cidadania em suas várias faixas etárias, assistência médica, psicológica e social através de programas integrados com a promoção social.
04.12 – Implementar programas de saúde ocular.	Levar a efeito, junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clube de serviços, programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos da visão.

05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

05.01 – Reequipar e modernizar as instalações da secretaria	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando –as mais eficientes.
05.02 – Reciclagem e treinamento de todo pessoal	Melhorar a performance e o aprimoramento da Qualidade dos serviços administrativo e financeiro do município, promovendo reciclagens, treinamentos e assessoria necessária.
05.03 – Finanças: Reequipar e modernizar a área Fazendária.	Dotar a fazenda dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle do Almoxarifado Central.
05.04 – Controle interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e introdução do sistema de controle de custos.
05.05 – Efetuar uma reorganização administrativa da Prefeitura	Promover uma reorganização administrativa na Estrutura da Administração Pública

Municipal alterando a estrutura de empregos e salários.	Municipal adequando –a as reais necessidades.
05.06 – Promover uma reforma tributária e respectiva alteração na planta genérica de valores do município.	Elaborar uma profunda reforma tributária visando a incrementação da receita própria do município, bem como promover a atualização da planta genérica de valores.

06 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA , OBRAS E SERVIÇOS

06.01 – Planejamento: Construções	Elaboração de projetos para a construção de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos, implantando, mediante convênio com órgãos governamentais, Projetos Urbanos e o denominado “Embrião” nos Assentamentos fundiários
06.02 – Equipação do Departamento	Promover a devida equipação com vista a aquisição de viaturas, linhas telefônicas, mapotécnicas, móveis, utensílios e outros
06.03 – Gerência e implantação do Plano Diretor	Implantar o Plano diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.
06.04 – Atualização da Legislação Urbanística.	Elaborar ante – projetos de lei sobre tributos de natureza urbanística em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor.
06.05 – Agricultura: Construção de canais de irrigação, pequenas represas para piscicultura e o desenvolvimentos de gestões para a implementação do programa de micro bacias, em especial com relação ao Rio Monte Alegre.	Incentivar e apoiar os pequenos e médios produtores rurais oferecendo assistência técnica e material para construção de canais de irrigação e cessão de pessoal técnico para orientação no cultivo de culturas diversas, correção , preparo do solo e preservação contra erosões. Fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional mediante pagamento de custos. Desenvolver políticas voltadas para levar a

	efeito um efetivo programa visando a o fomento às micro bacias existentes no município em ênfase à do Rio Monte Alegre.
06.06 – Compra de equipamentos para a ampliação e modernização dos meios de produção, criando patrulhas agrícolas	Promover a aquisição de equipamentos criando patrulhas agrícolas no sentido de poder oferecer aos interessados apoio com vista a implementação de programas incentivados com insumos e defensivos em sistema individual ou cooperativado, visando o aumento da produtividade.
06.07 – Assistência financeira à agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio , armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
06.08 – Instalação e manuseio de viveiro de mudas.	Implantar e ampliar os viveiros existentes para fornecer gratuitamente, mudas a serem usadas na arborização urbana e rural, inclusive para remodelação de parques públicos.
06.09 – Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio.
06.10 – Construção de abatedouro municipal.	Instalar dependência apropriadas para o abate de bovinos e suínos para o consumo interno de forma a facilitar a operacionalidade dos trabalhos, com ampla reforma e ampliação dos equipamentos, tais como: Câmara frigorífica e guinchos a fim de atender as condições de higiene e qualidade determinadas pelas normas vigentes, bem como oferecer maior segurança e condições para aqueles que ali trabalham.
06.11 – Informatização da área de agricultura.	Dotar a divisão de condições satisfatórias de trabalho, possibilitando maior controle de suas atividades bem como manter um sistema integrado de informações de interesse da agricultura.

<p>06.12- Obras : Construção de moradias</p>	<p>Desapropriar áreas específicas para a implantação de cooperativas ou outros empreendimentos habitacionais; programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas estadual e federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa renda (art. 23, IX da C.F.)</p>
<p>06.13 – Construção e melhoramentos das estradas vicinais.</p>	<p>Planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais e anéis viários objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola. Para a execução de programas continuados nessa área o município poderá associar – se aos municípios vizinhos.</p>
<p>06.14 – Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos rodoviários.</p>	<p>Equipar a divisão de agricultura objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.</p>
<p>06.15 – Desapropriação ou desafetação de áreas apropriadas para doação, cessão, ou direito real de uso para empresas que queiram instalar-se ou ampliar –se no município.</p>	<p>Incentivar a ampliação do parque empresarial do município promovendo a aquisição de Terrenos apropriados e a necessária infra-estrutura, inclusive galpões para abrigar empresas.</p>
<p>06.16 – Serviços: Pavimentação de vias urbanas e Vicinais e outras integrantes da malha viária do município construção de obras complementares.</p>	<p>Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse melhoramento, bem como estradas vicinais e outras de menor expressão que integram a malha viária do município.</p>
<p>06.17 – Construções de praças, parques e jardins.</p>	<p>Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.</p>
<p>06.18 – Desapropriação ou aproveitamento de áreas de domínio público para a perfuração de poços profundos de prospecção de água, reservamento e extensão de redes de distribuição e derivações, assim como a construção de redes coletoras de esgotos, construção de Estação de armazenamento e tratamento de</p>	<p>Execução de obras de perfuração de poços, construção de reservatórios de água, redes de distribuição, Estação e tratamento de água, inclusive nos Assentamentos Fundiários e bem assim o tratamento de esgotos, a construção de lagoas, emissários e redes coletoras e derivações.</p>

água assim como, a execução de obras de emissários de esgotos.	
06.19 – Alargamento das calçadas nas vias centrais da cidade com a implantação de bolsões de estacionamento.	Melhorar as condições de tráfego de pedestres na região central da cidade retirando das ruas estreitas os locais de estacionamentos com destinação de áreas específicas para esse fim.
06.20 – Implantação de Centros Comerciais.	Implantar na área urbana, pontos de encontro, de referência e de convívio social junto às escolas, praças , parques play grounds, igrejas etc.
06.21 – Construção de incinerador público.	Incineração de lixo hospitalar no sentido de evitar a contaminação do solo , da água e do ar.
06.22 – Implantação e instalação de Usina de Reciclagem do Lixo.	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.
06.23 – Desapropriação de áreas e Construção de Aterros Sanitários.	Implantação de aterros sanitários com baixa capacidade, localizados em áreas problemáticas recuperáveis a médio e longo prazo.
06.24 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
06.25 – Construção, reforma ou ampliação de próprios municipais para fomentar a atuação das Polícias Militar e Civil, no perímetro urbano do município e na sua zona rural.	Celebrar convênios com a Secretaria de Estado competente objetivando o desenvolvimento de políticas, com a execução de obras, aquisição de equipamentos e serviços voltados para a melhoria das condições de segurança do município.
06.26 – Implementar sistema municipal de segurança com a aquisição de equipamentos, contratação e preparação de guardas municipais para garantir a preservação de próprios municipais.	Viabilizar os mecanismos necessários para melhoria da qualidade de segurança do município no que se refere a comunidade, às obras, bens e seus respectivos serviços.
06.27 – Implantação de Núcleo Industrial.	Implementar junto a CETESB para instalação de um núcleo industrial buscando otimizar os investimentos de infra estrutura, ampliando o mercado de colocação de mão-de-obra

<p>06.28 – Desapropriação ou aproveitamento de áreas públicas municipais para a construção de uma estação rodoviária ou ainda a reforma e ampliação da existente, assim como a organização de um sistema de transporte coletivo de passageiros, visando dentre outros aspectos melhor integrar a população dos assentamentos rurais à sede da comunidade , e, se for o caso subsidiado pelo município.</p>	<p>Desapropriar áreas para a construção de nova estação rodoviária , abrigos de embarque e desembarque de passageiros e ou a reforma da estação existente, realizando, também, uma criteriosa avaliação do atual sistema de transportes coletivos municipais e intermunicipais , com base em pesquisa especializada , para verificação da necessidade de abertura de novas linhas que atendam a população usuária, de forma atenta, competente e humana.</p>
<p>06.29 – Aquisição de terreno para ampliação do cemitério local, bem como promover uma reorganização do Sistema de Sepultamento, instituindo um perfeito controle.</p>	<p>Implementar estudos para nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação dos cemitérios existentes, através de remanejamento , para reutilização de áreas resultantes e desapropriação para ampliação.</p>
<p>06.30 – Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais .</p>	<p>Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais , comerciais e de serviços.</p>
<p>06.31 – Arborização da cidade</p>	<p>Arborizar vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando – o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer.</p>